



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PRESIDENTE
Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59255-000
CNPJ: 08.539.819/0001-33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, E A EMPRESA RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.539.819/0001-33, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 308, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 59255-000, neste ato representado pelo Senhor **LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 002.810.163 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 107.392.434-38, residente e domiciliado Rua Maria Dulce de Lima, nº 53, centro – Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RVS CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.675.681/0001-93, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 05 -Tancredo Neves – São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato legalmente representada pelo seu Titular, o Srº **RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.078.063 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 116.410.174-90, residente e domiciliado na Av. João Paulo II, nº 135, Casa 65, Nova Esperança – Parnamirim/RN, CEP: 59144-850, celebram o presente ADITIVO, decorrente do Processo Licitatório nº 54/2021, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aditivo de valor de 40,44% junto ao Contrato Administrativo nº 014/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para atender os serviços de construção da fachada do prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN Palácio Vereador José Ireno de Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Acrescenta-se ao contrato inicialmente firmado o valor de **R\$ 34.190,22 (Trinta e quatro mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos)**, correspondente a 40,44%, perfazendo um valor global do contrato de **R\$ 118.735,68 (Cento e dezoito mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
GABINETE DO PRESIDENTE**

Praça Getúlio Vargas, 308, Centro, Santo Antônio/RN CEP: 59255-000
CNPJ: 08.539.819/0001-33

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01.001 – Câmara Municipal de Santo Antônio; **FUNÇÃO:** 01 – LEGISLATIVA; **SUB-FUNÇÃO:** 031 – AÇÃO LEGISLATIVA; **AÇÃO:** 1001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Santo Antônio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Santo Antônio/RN, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR
P/CONTRATANTE

RODOLPHO VICTOR SOBRINHO DA SILVA
P/CONTRATADA